



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1109, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a criação do Cargo de Coordenador do CRAS e tomam outras providências.”

O Prefeito do Município de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido junto a Lei nº 839, de 07 de março de 2012, o cargo de Coordenador do CRAS para compor a equipe de referência do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º. O Coordenador do CRAS de que trata esta Lei será lotado na Divisão de Assistência Social e do Trabalho.

Art. 3º. A referência, vaga, carga horária semanal e mensal do cargo criado pelo art. 1º, será estabelecido pelo Anexo I desta Lei.

Art. 4º. O cargo ora criado e a garantia das condições éticas e técnicas de trabalho serão asseguradas mediante previsão orçamentária da política de assistência social, suplementada se necessário.

Art. 5º. São partes integrantes desta Lei, os Anexos I e II.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Município de Chácara, 23 de fevereiro de 2022.


JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Município de Chácara, 23 de fevereiro de 2022.


DANIELA FONSECA MOREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

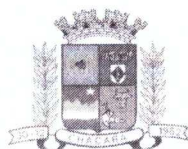


Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO I NOVO CARGO

Cargos	Vagas	Carga semanal (horas)	Carga mensal (horas)	Vencimentos
Coordenador do CRAS	01	40	200	R\$ 2.300,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

- Dirigir ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território;
- Dirigir a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Divisão de Assistência Social e do Trabalho;
- Participar como dirigente dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar à Divisão de Assistência Social e do Trabalho;
- Dirigir o planejamento da coordenação do processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Divisão de Assistência Social e do Trabalho;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Divisão de Assistência Social e do Trabalho, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.

4. Requisitos de provimento: Nível superior com registro no respectivo conselho de Assistência Social e ou Psicologia.

5. Recrutamento: Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público, ou contratação temporária mediante processo seletivo simplificado.